

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14.279 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 4.910 de 16 de dezembro de 2020; **Decreta:**

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos

15.452.0045.2.023 - Vias Públicas e Logradouros

300000.00.0117 - Despesas Correntes

330000.00.0117 - Outras Despesas Correntes

339000.00.0117 - Aplicações Diretas

339039.00.0117 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos

15.452.0045.2.023 - Vias Públicas e Logradouros

400000.00.0117 - Despesas Correntes

440000.00.0117 - Outras Despesas Correntes

449000.00.0117 - Aplicações Diretas

449051.00.0117 - Obras e Instalações R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 25 de novembro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **25/11/2021.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita